



Instruções para apresentação de recurso de glosa

A FUNDAFFEMG valoriza seu tempo e quer otimizar cada vez mais a troca de informações com você, credenciado. Ao tratarmos eventuais ocorrências de Recurso de Glosa, buscamos detalhar orientações básicas que facilitem o seu processo no encaminhamento da manifestação de discordância, se houver, quanto aos valores pagos.

Em observância à cláusula contratual padrão da FUNDAFFEMG com os prestadores de serviço credenciados informamos:

1. As contas apresentadas pelo Prestador de Serviço Credenciado que apontarem valores não reconhecidos pela FUNDAFFEMG serão pagas em seu vencimento, com a dedução da parcela glosada, devidamente acompanhada de justificativa técnica e/ou administrativa;
2. O Prestador de serviço poderá apresentar recurso de glosa em até 60 dias após o pagamento de sua fatura, devidamente acompanhada do número de protocolo original da fatura glosada, justificativa técnica e/ou administrativa e documentação referente à glosa;
3. Em caso de discordância entre os valores recebidos e o acordado, poderá ser solicitada a revisão dos valores glosados observando as disposições contratuais acordadas. Para isso é necessário utilizar o Formulário para Solicitação de Recurso de Glosa. [Acesse aqui.](#)
4. O formulário preenchido deve ser encaminhado para o e-mail contasapagar@fundaffemg.com.br entre os dias 1º e 10 de cada mês;

5. Para obter informações sobre divergências de valores, o relatório de pagamento está disponível no Portal FUNDAFFEMG do Credenciado ([Autorizador Web](#)). É necessário logar e acessar o Menu Extrato Pagamento;

6. O recurso deve ser encaminhado com as devidas justificativas, mediante o envio do Formulário para Solicitação de Recurso de Glosa ou Guia de Recurso de Glosa, conforme instruções para preenchimento a seguir:

6.1. As informações relativas à fatura que deverão constar no formulário para análise são: Nome do beneficiário; Carteirinha; Código do procedimento glosado (Procedimento, Material, Medicamento, Taxa, Diária); Senha de autorização quando houver; Grau de Participação (quando houver cobrança de honorário); Quantidade recursada; Valor unitário e Valor total recursado por beneficiário incluindo seu subtotal por paciente. Lembramos que no cabeçalho é necessário informar o código do prestador na Operadora e o Lote / Protocolo do qual está fazendo o recurso de glosa;

6.2. As divergências relativas a uma determinada fatura, deverão ser recursadas por lote. O prestador tem 60 dias após o crédito, ou conforme prazo previsto em contrato, para apresentar o recurso de glosas. A interposição que ultrapassar esse período será automaticamente indeferida sob a justificativa “data extrapolou o prazo contratual”;

6.3. Após analisado o recurso, a FUNDAFFEMG disponibilizará o demonstrativo de pagamento dos recursos acatados no [Portal Autorizador Web](#), Menu Extrato Pagamento. Caso o prestador de serviço tenha o seu recurso de glosa indeferido, o mesmo receberá por e-mail o demonstrativo de glosa contendo os motivos do indeferimento.

6.4. Para a interposição de recurso de glosa sobre MAT/MED (Materiais e Medicamentos), obrigatoriamente deverá ser encaminhada a cópia digitalizada da conta que inclui a relação de MAT/MED. Esse documento deve vir anexado ao recurso para que seja feita nova análise técnica e de valores.



Siga-nos nas redes sociais

